

**Portaria nº 148/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 07 de abril de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.03.23196P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora **MARIA VILMA DA SILVA BITENCOURT**, C.P.F: 270.640.932-00, RG: 822844 SSP/RO, Cadastro nº 212481, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 10, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no Art. 40, § 1º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 2º e 6º e 41, da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de abril de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente